



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LEI Nº 1.009 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a concessão de subvenção social à **Sociedade Musical Filarmônica Luiz Ferreira Gomes**, e dá providências correlatas.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de subvenção social, no exercício de 2025, à **Sociedade Musical Filarmônica Luiz Ferreira Gomes**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 04.265.744/0001-99, recursos até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme a dotação apropriada consignada no Orçamento do Município, desde que haja disponibilidade financeira.

§ 1º O valor referido no “caput” deste artigo não inclui, acaso existentes, recursos orçamentariamente previstos oriundos de emendas parlamentares de caráter impositivo.

§ 2º A concessão a que se refere o “caput” deste artigo, e o consequente repasse de recursos, depende do atendimento às condições e exigências previamente definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, após a formalização do competente processo administrativo e do correspondente convênio, observadas, ainda, as disposições aplicáveis da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.



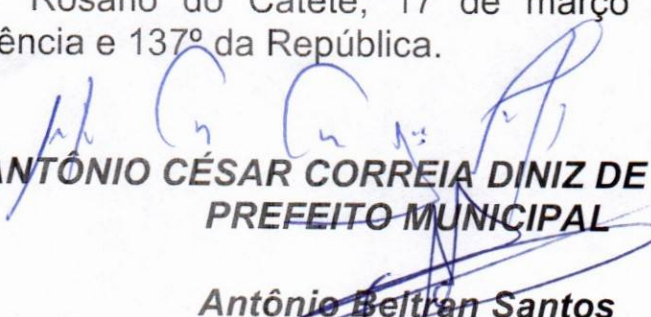
ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

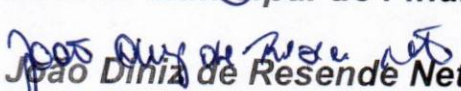
**LEI Nº 1.009
DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

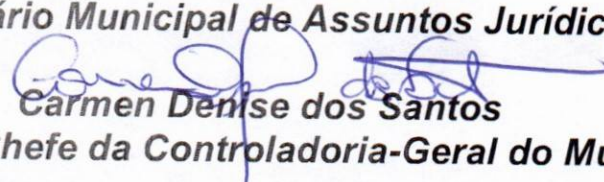
Rosário do Catete, 17 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL


Antônio Beltran Santos
Secretário Municipal de Finanças


João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração

Francisco Correia Vieira
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


Carmen Denise dos Santos
Secretária-Chefe da Controladoria-Geral do Município